



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA	SEMSA/FMS
RESCISÃO CONTRATUAL:	Nº026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRO (a):	SAMARA RODRIGUES LIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PALNEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.	
ASSUNTO: <u>RESCISÃO CONTRATUAL Nº026/2022</u>	
EMPRESA: JULIA G DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.884.141/0001-07.	

I -INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a rescisão contratual proveniente do Processo Licitatório -Pregão Eletrônico nº 010/2021 contrato nº026/2021 com as especificações supracitadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 art. 79 e suas alterações.

II - DA DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Capa; (fl.01);
- ✓ Espelho de E-mail da empresa para a Secretaria Municipal de Saúde (fl.02);
- ✓ Contrato nº026/2022-SEMSA (fls.03 a 08);
- ✓ Ofício da empresa para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o reequilíbrio de preço (fl.09);
- ✓ Notas Fiscais nº000.091.066 valor R\$ 110.196,60, nº91767 valor R\$ 88.082,50 em anexo sistema de levantamento de preço (fls.10 a 13);
- ✓ Ofício nº05/2022-SEMSA para a empresa informando que será realizado o reequilíbrio de preço (fls.14 a 15);
- ✓ Espelho de E-mail-SEMSA para a empresa (fl.16);
- ✓ Ofício da empresa para a secretaria municipal de Saúde, em resposta do ofício nº05/2022, informando que não foi possível o reajuste solicitado (fl.17);
- ✓ Espelho de E-mail-SEMSA, para a empresa (fl.18)
- ✓ Ofício nº007/2022-SEMSA/FINANCEIRO, a empresa Julia G de Oliveira, informando a Rescisão Contratual (fls.19 a 20);
- ✓ Espelho de E-mail da empresa, para Secretaria Municipal de Saúde (fl.21);
- ✓ Justificativa (fls.22 a 23);
- ✓ Autorização assinada de forma digital pela Secretária Municipal



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- de Saúde (fl.24);
- ✓ Memo nº107/2022-SEMSA, ao setor de Licitação e Contratos solicitando a Rescisão de Contrato (fl.25);
 - ✓ Termo de autuação nº021/2022, assinado pela servidora Letícia Viana dos Santos (fl.26);
 - ✓ Minuta termo de rescisão Amigável (fls.27 a 28);
 - ✓ Despacho (fls 29);
 - ✓ Parecer Jurídico/SEMSA, opina pela Rescisão Amigável do Contrato administrativo nº026/2022-PE 010/2021-SRP, assinado de forma digital por JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA Assessor Jurídico OAB/PA 24.409-A (fls.30 a 33);
 - ✓ Termo de Rescisão Amigável assinados pelas partes de forma digital(fl.34 a 35);
 - ✓ Publicação da Rescisão Bilateral de Contrato no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará - FAMEP em 18/02/2022 folha nº 2934, código identificador ADCA02A6 (fl.36);
 - ✓ Termo de conclusão do setor de Licitações e contratos (fl. 37)

III- DA CONCLUSÃO:

No processo de rescisão contratual Pelo Pregão Eletrônico nº 010/2021 consta o contrato celebrado com a SEMSA de nº 026/2022 firmado com a Empresa **JÚLIA G DE OLIVEIRA, CNPJ:35.884.141/0001-07**, documentos coligidos supracitados, justificativa, minuta do Termo de rescisão, parecer jurídico e Termo de rescisão contratual amigável.

De acordo com os documentos coligidos a fundamentação do ato de rescisão baseia-se no art. 79, inciso I da lei 8.666/1993 determinada por ato unilateral da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a tempo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Recomendamos inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 28 de Fevereiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 028/2021